



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA

SANTA MARGARIDA - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI N.º 1.354/2014

“Altera os anexos I, II, III, IV e V da Lei nº 1.290/2012 de 02 de janeiro de 2012, para aperfeiçoar as regras e procedimentos sobre o Plano de Cargos e Salários dos Servidores Públicos Cíveis do Município de Santa Margarida, cria o anexo VI, cria cargos, extingue cargos, reajusta vencimentos e dá outras providências”.

Faço saber que a Câmara Municipal, aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei introduz alteração na Lei nº 1.290, de 02 de janeiro de 2012, que estabelece o Plano de Cargos e Salários dos Servidores Públicos Cíveis do Município de Santa Margarida.

Art. 2º - Cria 4 (quatro) vagas do cargo de Agente Fiscal de Saúde, que passará de seis (06) vagas, para dez (10) vagas.

Art. 3º - Cria 10 (dez) vagas do cargo de Assistente de Saúde, que passará de vinte (20) vagas, para trinta (30) vagas.

Art. 4º - Cria 1 (uma) vaga do cargo de Auxiliar de Biblioteca, que passará de duas (02) vagas, para três (03) vagas.

Art. 5º - Extingue 20 (vinte) vagas do cargo de Auxiliar de Enfermagem, que passará de trinta (30) vagas, para dez (10) vagas.

Art. 6º - Cria 25 (vinte e cinco) vagas do cargo de Auxiliar de Serviços, que passará de cento e vinte e cinco (125) vagas, para cento e cinquenta (150) vagas.

Art. 7º - Cria 20 (vinte) vagas do cargo de Auxiliar de Serviços Obras, que passará de vinte (20) vagas, para quarenta (40) vagas.

Art. 8º - Cria 5 (cinco) vagas do cargo de Auxiliar de Serviços/Vigia, que passará de dez (10) vagas, para quinze (15) vagas.

Art. 9º - Cria 2 (duas) vagas do cargo de Auxiliar em Saúde Bucal, que passará de quatro (04) vagas, para seis (06) vagas.

Art. 10 – Cria 04 (quatro) vagas do cargo de Enfermeiro, que passará de seis (06) vagas, para dez (10) vagas.

Art. 11 – Cria 10 (dez) vagas do cargo de Escriturário, que passará de dez (10) vagas, para vinte (20) vagas.

Art. 12 - Reajusta o valor do vencimento do Fiscal de Rendas que passará de R\$1.200,00 (um mil e duzentos reais), para R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais).

Art. 13 - Reajusta o valor do vencimento dos cargos de: médico, médico anestesista, médico cirurgião, médico ginecologista /obstetra, médico ortopedista, médico pediatra e médico psiquiatra, que passará de R\$ 3.000,00 (três mil reais), para R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Art. 14 – Reajusta o valor do vencimento do cargo de Técnico Agrícola, que passará de R\$ 724,00 (setecentos e vinte e quatro reais) para R\$ 1.000,00 (um mil reais).

Art. 15 - Fica extinto o cargo de Chefe de Seção de Serviços de Vigilância Sanitária.

Art. 16 - Fica extinto o cargo de Encarregado do Setor Manutenção Sanitária.

Art. 17 - Fica extinto o cargo de Orientador.

Art. 18 – Reajusta o valor do vencimento do cargo de Motorista, que passará de R\$ 900,00 (novecentos reais) para R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais).



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA

SANTA MARGARIDA - ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 19 – Reajusta o valor do vencimento do cargo de Operador de Máquinas Pesadas, que passará de R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais) para 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

Art. 20 – Reajusta o valor do vencimento do cargo de Pedreiro, que passará de R\$ 800,00 (oitocentos reais) para 1.000,00 (um mil reais).

Art. 21 – Reajusta o valor do vencimento do cargo de Técnico Administrativo, que passará de R\$ 724,00 (setecentos e vinte e quatro reais) para R\$ 1.000,00 (um mil reais).

Art. 22 – Reajusta o valor do vencimento do cargo de Técnico em Saúde Bucal, que passará de R\$ 700,00 (setecentos reais) para R\$ 900,00 (novecentos reais)

Art. 23 – Cria 20 (vinte) vagas do cargo de Professor I, que passará de 100 (cem) vagas para 120 (cento e vinte) vagas.

Art. 24 – Cria o cargo de Diretor de Departamentos Administrativos, com 03 (três) vagas, valor do vencimento mensal de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 25 – Cria 01 (uma) vaga de Psicólogo, que passará de 02 (duas) vagas para 03 (três) vagas.

Art. 26 – Cria 02 (duas) vagas de Secretário Escolar, que passará de 02 (duas) vagas para 04 (quatro) vagas.

Art. 27 – Cria 20 (vinte) vagas de Servente Escolar, que passará de 60 (sessenta) vagas para 80 (oitenta) vagas.

Art. 28 – Cria 20 (vinte) vagas de Técnico em Enfermagem, que passará de 20 (vinte) vagas para 40 (quarenta) vagas.

Art. 29 – Reajusta o valor do vencimento do cargo de Técnico em Enfermagem, Técnico em Farmácia, Técnico em Patologia Clínica e Técnico em RX, que passará de R\$ 700,00 (setecentos reais) para R\$ 825,00 (oitocentos e vinte e cinco reais).

Art. 30 – Cria 03 (três) vagas de Técnico em Saúde Bucal, que passará de 02 (duas) vagas para 05 (cinco) vagas.

Art. 31 – Cria o Cargo de Tecnólogo em Gestão Ambiental com 02 (duas) vagas, valor do vencimento mensal de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 32 - Fica extinto o cargo de Auxiliar de Enfermagem PSF.

Art. 33 - Fica criado o Cargo de Assessor de Comunicação e imprensa, com 01 (uma) vaga, valor do vencimento mensal de R\$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais) com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 34 - Fica criado o Cargo de Chefe de Agente de Serviços com 10 (dez) vagas, valor do vencimento mensal de R\$ 1.000,00 (um mil reais) com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 35 - Fica criado o Cargo de Chefe de Departamentos com 10 (dez) vagas, valor do vencimento mensal de R\$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais) com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 36 – Extingue 10 (dez) vagas do cargo de Agente de Serviços, que passará de quarenta (40) vagas, para trinta (30) vagas.

Art. 37 – Reajusta o valor do vencimento do cargo de Agente de Serviços que passará de R\$700,00,(setecentos reais), para R\$ 825,00 (oitocentos e vinte e cinco reais).

Art. 38 – Cria 1 (uma) vaga do cargo de Assistente Judiciário, que passará de uma (01) vaga, para duas (02) vagas.

Art. 39 – Reajusta o valor do vencimento do cargo de Assistente Judiciário que passará de R\$1.200,00, (um mil e duzentos reais), para R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais).



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA

SANTA MARGARIDA - ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 40 – Extingue 5 (cinco) vagas do cargo de Chefe de Setor que passará de quinze (15) vagas, para dez (10) vagas.

Art. 41 – Cria 2 (duas) vagas do cargo de Coordenador de Programas que passará de uma (01) vaga, para três (03) vagas.

Art. 42 - Reajusta o valor do vencimento do Coordenador do PSF, que passará de R\$2.500,00, (dois mil e quinhentos reais), para R\$ 3.000,00 (três mil reais) .

Art. 43 – Reajusta o valor do vencimento do Coordenador de Vigilância Sanitária, que passará de R\$678,00, (seiscentos e setenta e oito reais), para R\$ 825,00, (oitocentos e vinte e cinco reais).

Art. 44 – Cria 2 (duas) vagas do cargo de Dentista do PSF, que passará de quatro (04), para seis (06) vagas.

Art. 45 - Reajusta o valor do vencimento do Diretor Administrativo Hospitalar, que passará de R\$1.800,00, (um mil e oitocentos reais), para R\$ 2.900,00, (dois mil e novecentos reais).

Art. 46 – Reajusta o valor do vencimento do Diretor de Controle Interno Hospitalar, que passará de R\$800,00 (oitocentos reais), para R\$ 1.000,00 (um mil reais).

Art. 47 – Reajusta o valor do vencimento do Diretor de Recursos Humanos, que passará de R\$1.800,00 (um mil e oitocentos reais), para R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

Art. 48 - Fica criado o Cargo de Diretor Adjunto de Assistência Social com 01 (uma) vaga, valor do vencimento mensal de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 49 - Altera a denominação do cargo de Diretor Pedagógico do CAPS, para Diretor Pedagógico.

Art. 50 – Reajusta o valor do vencimento do Diretor Técnico de Enfermagem, que passará de R\$1.800,00 (um mil e oitocentos reais), para R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais).

Art. 51 – Reajusta o valor do vencimento do Diretor Técnico Hospitalar, que passará de R\$3.900,00 (três mil e novecentos reais), para R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

Art. 52 – Cria 1 (uma) vaga do cargo de Enfermeiro de Família, que passará de cinco (05), para seis (06) vagas.

Art. 53 – Cria 1 (uma) vaga do cargo de Médico da Família, que passará de cinco (05) vagas, para seis (06) vagas.

Art. 54 - Reajusta o valor do vencimento do cargo de Médico da Família de R\$6.000,00 (seis mil reais), para R\$ 9.000,00 (nove mil reais).

Art. 55 – Reajusta o valor do vencimento do Secretário Adjunto de Saúde que passará de R\$1.200,00 (um mil e duzentos reais), para R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais).

Art. 56 – Reajusta o valor do vencimento do Supervisor Escolar, que passará de R\$678,00 (seiscentos e setenta e oito reais), para R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais).

Art. 57 – Reajusta o valor do vencimento do cargo de Técnico Agrícola, que passará de R\$ 700,00 (setecentos reais) para R\$ 1.000,00 (um mil reais).

Art. 58 - Os anexos I, II, III, IV, V da Lei 1.290 de 02 de janeiro de 2012, e a criação do anexo VI, passam a vigor com as seguintes alterações:

ANEXO I CARGOS EFETIVOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA

SANTA MARGARIDA - ESTADO DE MINAS GERAIS

Denominação dos Cargos	Código de Classes	Símbolo de Vencimentos	Vagas	Carga Horária
Agente Administrativo	PE 01	VE01	20	40 h/s
Agente Comunitário de Saúde	PE 02	VE01	44	40 h/s
Agente Fiscal de Saúde	PE 03	VE01	10	40 h/s
Assistente Administrativo	PE 04	VE01	15	40h/s
Assistente de Saúde	PE 05	VE01	30	40 h/s
Assistente Social	PE 06	VE02	2	30h/s
Auxiliar de Biblioteca	PE 07	VE01	3	40h/s
Auxiliar de Enfermagem	PE 08	VE01	10	40 h/s
Auxiliar de Secretaria	PE 09	VE01	2	40 h/s
Auxiliar de Serviços	PE 10	VE01	150	40 h/s
Auxiliar de Serviços/Obras	PE 11	VE01	40	40 h/s
Auxiliar de Serviços/Vigia	PE 12	VE01	15	40 h/s
Auxiliar em Saúde Bucal	PE 13	VE01	6	40 h/s
Bioquímico	PE 14	VE20	2	20 h/s
Dentista	PE 15	VE02	4	20 h/s
Dentista	PE 16	VE05	4	40 h/s
Enfermeiro	PE 17	VE02	10	20 h/s
Enfermeiro	PE 18	VE05	6	40 h/s
Escriturário	PE 19	VE04	20	40 h/s
Farmacêutico	PE 20	VE20	2	20 h/s
Farmacêutico	PE 21	VE05	2	40 h/s
Fiscal de Rendas	PE 22	VE20	2	40 h/s
Fisioterapeuta	PE 23	VE02	2	20 h/s
Fisioterapeuta	PE 24	VE05	2	40 h/s
Fonoaudiólogo	PE 25	VE02	2	20 h/s
Mecânico I	PE 26	VE04	3	40 h/s
Mecânico II	PE 27	VE03	3	40 h/s
Médico	PE 28	VE08	1	20 H/S
Médico Anestesiista	PE 29	VE08	1	20 H/S
Médico Cirurgião	PE 30	VE08	1	20 H/S
Médico Clínico Geral	PE 31	VE06	10	20 h/s
Médico Clínico Geral	PE 32	VE07	5	40 h/s
Médico Especialista	PE 33	VE21	5	20 h/s
Médico Ginecologista/Obstetra	PE 34	VE08	1	20 H/S
Médico Ortopedista	PE 35	VE08	1	20 H/S
Médico Pediatra	PE 36	VE08	1	20 H/S
Médico Psiquiatra	PE 37	VE08	2	20 h/s
Motorista	PE 38	VE03	40	40 h/s
Nutricionista	PE 39	VE19	2	20 h/s
Nutricionista	PE 40	VE05	2	40 h/s
Operador de Máquinas Pesadas	PE 41	VE02	6	40 h/s
Pedagogo	PE 42	VE10	5	20 h/s
Pedagogo	PE 43	VE11	5	40 h/s
Pedreiro	PE 44	VE13	20	40 h/s
Professor I	PE 45	VE13	120	20 h/s
Professor II (Ciências)	PE 46	VE14	2	h/aula
Professor II (Educação Artística)	PE 47	VE14	2	h/aula
Professor II (Educação Física)	PE 48	VE14	2	h/aula
Professor II (Ensino Religioso)	PE 49	VE14	2	h/aula
Professor II (Geografia)	PE 50	VE14	2	h/aula
Professor II (História)	PE 51	VE14	2	h/aula
Professor II (Inglês)	PE 52	VE14	2	h/aula
Professor II (Matemática)	PE 53	VE14	2	h/aula
Professor II (Português)	PE 54	VE14	2	h/aula
Professor III	PE 55	VE16	5	h/aula
Professor a Título Precatório	PE 56	VE18	10	h/aula
Psicólogo	PE 57	VE02	3	20 h/s
Psicólogo	PE 58	VE05	3	40 h/s
Regente (EXTINTO)	PE 59	VE01	13	20 h/s
Secretário Escolar	PE 60	VE13	4	30 h/s
Servente Escolar	PE 61	VE01	80	30 h/s
Técnico Agrícola	PE 62	VE13	5	40 h/s
Técnico em Enfermagem	PE 63	VE12	40	40 h/s
Técnico em Farmácia	PE 64	VE12	2	40 h/s
Técnico em Patologia Clínica	PE 65	VE12	2	40 h/s
Técnico em RX	PE 66	VE12	3	20 h/s
Técnico em Saúde Bucal	PE 67	VE04	5	40 h/s
Técnico Pedagógico	PE 68	VE17	1	40 h/s
Tecnólogo em Gestão Ambiental	PE 69	VE19	2	40 H/s



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA

SANTA MARGARIDA - ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO II

TABELA DE VENCIMENTOS

Símbolo de Vencimentos	Vencimento Mensal
VE01	R\$ 724,00
VE02	R\$ 1.500,00
VE03	R\$ 1.100,00
VE04	R\$ 900,00
VE05	R\$ 2.500,00
VE06	R\$ 4.000,00
VE07	R\$ 8.000,00
VE08	R\$ 5.000,00
VE10	R\$ 1.009,20
VE11	R\$ 2.018,40
VE12	R\$ 825,00
VE13	R\$ 1.000,00
VE14	R\$ 17,54
VE16	R\$ 15,95
VE17	R\$ 1.122,00
VE18	R\$ 11,49
VE19	R\$ 1.200,00
VE20	R\$ 1.300,00
VE21	R\$ 6.000,00

ANEXO III

CARGOS COMISSIONADOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA

SANTA MARGARIDA - ESTADO DE MINAS GERAIS

Denominação dos Cargos	Código de Classes	Símbolo de Vencimentos	Vagas	Carga Horária
Agente de Serviços	CC 01	VC21	30	40 h/s
Assessor de Com. e Imprensa	CC 02	VC09	1	40 h/s
Assessor Especial	CC 03	VC02	3	40 h/s
Assessor Jurídico	CC 04	VC03	2	40 h/s
Assessor Jurídico	CC 05	VC04	2	20 h/s
Assistente Judiciário	CC 06	VC04	2	40 h/s
Assistente Social	CC 07	VC05	3	30 h/s
Assistente Social do CAPS	CC 08	VC06	1	30 h/s
Assistente Social do NASF	CC 09	VC07	1	20 h/s
Chefe de Agentes de Serviços	CC 10	VC11	10	40 h/s
Chefe de Depto. de Agronomia	CC 11	VC08	1	40 h/s
Chefe de Depto. de Fisioterapia	CC 12	VC08	1	40 h/s
Chefe de Gabinete	CC 13	VC10	1	40 h/s
Chefe de Setor	CC 14	VC07	10	40 h/s
Chefe de Departamentos	CC 15	VC09	10	40 h/s
Conselheiro Tutelar	CC 16	VC01	5	40 h/s
Contador	CC 17	VC10	2	40 h/s
Controlador	CC 18	VC10	1	40 h/s
Coordenador do CAPS	CC 19	VC08	1	40 h/s
Coordenador de Programas	CC 20	VC12	3	40 h/s
Coordenador do PSF	CC 21	VC02	1	40 h/s
Coordenador de vigilância Sanitária	CC22	VC21	1	40 h/s
Dentista do PSF	CC 23	VC08	6	40 h/s
Diretor Administrativo Hospitalar	CC 24	VC22	1	40 h/s
Diretor de Convênios e Prestações de Contas	CC 25	VC04	1	40 h/s
Diretor de Controle Interno e Patrimônio	CC26	VC04	1	40 h/s
Diretor de Controle Interno Hospitalar	CC27	VC11	2	40 h/s
Diretor de Compras	CC 28	VC04	1	40 h/s
Diretor de Departamentos Administrativos	CC 29	VC06	3	40 h/s
Diretor Financeiro Hospitalar	CC30	VC09	1	40 h/s
Diretor de Fiscalização e Arrecadação	CC 31	VC04	1	40 h/s
Diretor de Licitação	CC 32	VC04	1	40 h/s
Diretor de Programas Sociais	CC 33	VC04	1	40 h/s
Diretor de Recursos Humanos	CC 34	VC05	1	40 h/s
Diretor Escolar	CC 35	VC04	1	40 h/s
Diretor Adjunto de Assistência Social	CC 36	VC06	1	40 h/s
Diretor Pedagógico	CC 37	VC19	2	20 h/s
Diretor Pedagógico	CC 38	VC20	2	40 h/s
Diretor Técnico de Enfermagem	CC 39	VC13	1	40 h/s
Diretor Técnico Hospitalar	CC 40	VC14	1	40 h/s
Enfermeiro da Família	CC 41	VC08	6	40 h/s
Enfermeiro do CAPS	CC 42	VC06	1	30 h/s
Enfermeiro do CAPS	CC 43	VC08	1	40 h/s
Médico da Família	CC 44	VC15	6	40 h/s
Médico do CAPS	CC 45	VC16	1	20 h/s
Psicólogo do CAPS	CC 46	VC06	1	20 h/s
Psicólogo do CAPS	CC 47	VC08	1	40 h/s
Secretário Adjunto de Educação	CC 48	VC06	1	40 h/s
Secretário Adjunto de Saúde	CC 49	VC04	1	40 h/s
Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos	CC 50	VC08	1	40 h/s
Secretário Municipal de Administração	CC 51	VC08	1	40 h/s
Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente	CC 52	VC08	1	40 h/s
Secretário Municipal de Assistência Social	CC 53	VC08	1	40 h/s
Secretário Municipal de Cultura	CC 54	VC08	1	40 h/s
Secretário Municipal de Educação	CC 55	VC08	1	40 h/s
Secretário Municipal de Esporte e Lazer	CC 56	VC08	1	40 h/s
Secretário Municipal de Fazenda	CC 57	VC08	1	40 h/s
Secretário Municipal de Saúde	CC 58	VC08	1	40 h/s
Supervisor Escolar	CC 59	VC07	2	20h/s
Técnico Administrativo	CC 60	VC11	3	40h/s
Terapeuta Ocupacional do CAPS	CC 61	VC01	1	20 h/s
Tesoureiro	CC 62	VC10	1	40 h/s
Vice Diretor	CC 63	VC07	1	40 h/s



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA

SANTA MARGARIDA - ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO IV

TABELA DE VENCIMENTOS

Símbolo de Vencimentos	Vencimento Mensal
VC01	R\$ 724,00
VC02	R\$ 3.000,00
VC03	R\$ 3.500,00
VC04	R\$ 1.800,00
VC05	R\$ 2.000,00
VC06	R\$ 1.500,00
VC07	R\$ 1.200,00
VC08	R\$ 2.500,00
VC09	R\$ 1.700,00
VC10	R\$ 2.800,00
VC11	R\$ 1.000,00
VC12	R\$ 1.300,00
VC13	R\$ 2.300,00
VC14	R\$ 4.500,00
VC15	R\$ 9.000,00
VC16	R\$ 3.500,00
VC 19	R\$ 1.009,20
VC 20	R\$ 2.018,40
VC 21	R\$ 825,00
VC22	R\$ 2.900,00

ANEXO V

AGENTES POLÍTICOS

Denominação dos Cargos	Código de Classes	Símbolo de Vencimentos	Vagas	Carga Horária
Prefeito Municipal	AP 01	VAP1	1	40 h/s
Vice Prefeito	AP 02	VAP2	1	40 h/s

ANEXO VI

TABELA DE VENCIMENTOS

Símbolo de Vencimentos	Vencimento Mensal
VAP1	R\$ 9.000,00
VAP2	R\$ 4.000,00